



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.740, de 04 de julho de 1.989.

"Dispõe sobre Bens do uso comum do povo, que passa a integrar a Cate
goria de bens patrimoniais do Muni
cípio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

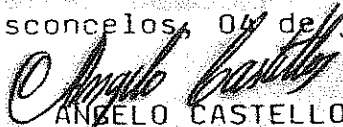
ARTIGO 1º - Deixa de constituir
bens de uso comum do povo, a área livre com 4.400,20m²
(Quatro Mil, Quatrocentos Metros e Vinte Centímetros
Quadrados), localizada na VILA SANTO ANTONIO, conforme
Memorial Descritivo, parte integrante desta Lei, que
passa à categoria de BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - A área de terreno cons-
tante no Memorial Descritivo, destina-se à Construção
de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo autori-
zado a DOAR a área desincorporada no artigo 1º da pre-
sente Lei, por instrumento público, à FAZENDA DO ESTA-
DO DE SÃO PAULO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.740/89- Fls.02.

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.740/89 - Fls. 03.

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no marco 1 colocado à margem da Rua Aimorés, onde segue margeando a Rua Aimorés em linha reta até encontrar o marco nº 2 distante 37,00m; deste ponto deflete à direita em curva e segue margeando a Rua Xingu numa extensão de 49,00m até encontrar o marco 3; deste ponto segue em linha reta numa extensão de 22,00m margeando a Rua Xingu até encontrar o marco nº 4; deste ponto deflete à direita e em curva numa extensão de 15,00 m até encontrar o marco nº 5 cravado junto a Rua Guarani; deste ponto deflete à direita em curva numa extensão de 65,00m confrontando com a Rua Guarani até encontrar o marco nº 6; deste ponto segue em linha reta numa extensão de 39,00m confrontando com a Rua Guarani até encontrar o marco nº 7; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 87,50m confrontando com quem de direito, até encontrar o marco nº 1; ponto inicial da descrição, encerrando uma área de terreno de 4.400,20m²".

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 1.989.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL